



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 357/2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 283/2004.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 283/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos de carreira, de provimento em comissão e contratados, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2006.


ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI
Prefeito Municipal